



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 598/2004

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 593/2003, QUE
CRIA O DIA DO EVANGÉLICO
AGUIABRANQUENSE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 593/2003, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º - Fica declarado como data comemorativa do **DIA DO EVANGÉLICO
AGUIABRANQUENSE** o dia 20 de agosto”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito
Santo, em 02 de março de 2004.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal